



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 20/NOV/2019 16:53 000007202

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### Voto nº 037/2019

**Voto** ao Projeto de Lei nº 076, de 25 de setembro de 2019, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pradópolis para o exercício de 2020, e dá outras providências. (R\$ 76.195.500,00)

#### I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, apresenta a proposta orçamentária de R\$ 76.195.500,00 (setenta e seis milhões, cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais) para o exercício financeiro de 2020, com projeção da receita e da despesa esperada para tal exercício.

Segundo a mensagem, o projeto foi elaborado conforme as Leis Municipais nº 1.538/2017 (Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021) nº 1.605/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), além de observar as exigências do Comunicado SDG nº 29, de 05 de agosto de 2010, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O projeto foi apresentado em audiência pública realizada em 10 de setembro de 2019 nesta Casa de Leis, e a sua mensagem foi lida no expediente da sessão ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2019.

Ademais, foram realizadas duas audiências públicas para discussão do projeto, para as quais foram convidadas toda a população pradopolense e as entidades sociais que prestam serviços sociais em parceria com o Município (Lei Municipal nº 1.586/2018).

Por fim, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis emitiu seu parecer em 11 de outubro de 2019 sem ressalvas ao projeto. Já em 04 de novembro de 2019, foi a Comissão de Educação Saúde e Assistência Social que emitiu o seu parecer.

#### II – Análise

Observa-se que o projeto em apreço estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 em R\$ 76.195.500,00 (setenta e seis milhões, cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais), observando as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal, estabelecidos pelo Plano Plurianual para o período de 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.538/2017) e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 (Lei Municipal nº 1.605/2019), bem como as disposições contidas no §5º do artigo 165 da CF/88.

Ademais, o projeto também observa as disposições constantes do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual dispõe sobre o conteúdo obrigatório da lei orçamentária anual, e da Lei nº 4.320/1964.

Não obstante, e pelo mérito, bem como o alcance desta comissão, pleiteamos junto ao executivo, informações complementares levantadas nas discursões em Audiências Públicas, quanto a previsão estimada nas áreas de Cultura, Indústria e Segurança Pública.



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

também aumentos e reduções relacionadas ao orçamento anterior. Recebemos as devidas informações e diante disso, estima-se um maior desprendimento desta edilidade na incumbência de que tais aplicações orçamentárias sejam executadas.

Neste sentido, apreciamos as despesas e estimativa de receitas para o ano de 2020 como regulares e adequadas ao nosso município.

### III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2019.

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"

  
**RICARDO ORNELLAS RAMOS**  
Relator

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"





# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 20/NOV/2019 16:53 000007203

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

### Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 037/2019

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 14 de novembro de 2019, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 076, de 25 de setembro de 2019, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Daniel de Souza Silva, Ricardo Ornellas Ramos e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2019.



RICARDO ORNELLAS RAMOS  
Presidente da Comissão



THIAGO AQUINO ALVES  
Vice-Presidente



DANIEL DE SOUZA SILVA  
Membro

